REQUERIMENTO Nº 0582-2019

Considerando que, de acordo com o Balanço divulgado pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, o município de Graça sofreu um aumento de, aproximadamente, 21% na quantidade de furtos, e de 34% no quantitativo de roubos registrados no primeiro trimestre de 2019, quando comparados com o mesmo período do ano passado, conforme dados abaixo:

1º Trimestre de 2018
Delegacia da Mulher – Furtos: 92; Roubos: 06
1ª Delegacia de Polícia – Furtos: 69; Roubos: 06
Total: Furtos: 161; Roubos: 12

1º Trimestre de 2019
Delegacia da Mulher – Furtos: 104; Roubos: 09
1ª Delegacia de Polícia – Furtos: 91; Roubos: 07
Total: Furtos: 195; Roubos: 16

Considerando que a Constituição Federal dispôs que a segurança pública é "*dever do Estado*", devendo ser exercida pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civis, Militares e Corpos de Bombeiros Militares, possibilitando, por sua vez, que os municípios constituam Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei (art. 144, § 8º, da CF/88);

Considerando que a Lei Federal nº 13.022/2014, em seu art. 5º, delimitou, como competência geral das guardas municipais, a colaboração, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

Considerando que a sociedade civil organizada clama pela adoção de medidas no âmbito municipal, visando a adoção de ações conjuntas para a redução dos índices de criminalidade em nossa cidade;

Considerando que as organizações da sociedade civil de nossa cidade não medirão esforços para colaborar com o Poder Público na execução de tais medidas, contando, desde já, com o engajamento deste Edil e da Câmara Municipal na melhoria da segurança pública;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, informe a possibilidade de se criar em nossa cidade a Guarda Municipal, instituição de caráter civil, uniformizadas e armada, conforme previsto na Lei Federal nº 13.022/2014, possibilitando-se, a partir de então, que as organizações da sociedade civil colaborem com o município na manutenção e expansão dos serviços de segurança pública.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR